Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 314/2021

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Administração Municipal, que promova audiência pública com a Câmara de Bicas e a sociedade, para discussão e planejamento de execução dos recursos que serão recebidos pelo Governo do estado, referente ao acordo com a empresa Vale, de reparação de danos causados pelo rompimento da barragem da mineradora em Brumadinho.

JUSTIFICATIVA:

O Plenário da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) aprovou, no dia 14/07/2021, de forma definitiva, o Projeto de Lei (PL) 2.508/21, que autoriza ao Governo de Minas a utilização de R$ 11,06 bilhões oriundos de parte do acordo judicial firmado pelo Poder Executivo com a Vale para reparação de danos causados pelo rompimento da barragem da mineradora em Brumadinho, em janeiro de 2019. Deste montante R$ 1,5 bilhão será destinado **diretamente às prefeituras** do Estado, proporcionalmente ao número de habitantes, para a realização de obras diversas.

Os repasses serão realizados por meio de Transferência com Finalidade Definida, prevista no artigo 160-A da Constituição Estadual, em três parcelas. Em agosto serão pagos 40% dos valores e as outras duas parcelas em 2022.

A responsabilidade pela execução e gestão dos recursos será dos municípios que irão prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e serão fiscalizados pelo Ministério Público de Minas Gerais e demais órgãos de controle.

Os recursos poderão ser utilizados para os fins descritos no anexo V do projeto de lei, respeitando a finalidade dos investimentos previstos no acordo judicial homologado há mais de cinco meses.

Os objetos passíveis de execução pelos municípios na aplicação dos recursos, conforme o Anexo V, são os seguintes:

Mobilidade

- Pavimentação em alvenaria poliédrica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- Pavimentação asfáltica, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- Recapeamento asfáltico, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea (exceto "tapa-buracos").
- Calçamento em bloquete (sextavado ou intertravado), meio-fio, drenagem superficial/subterrânea.
- Calçamento em paralelepípedo, meio-fio, drenagem superficial/subterrânea

- Sinalização viária vertical e horizontal (sinalização urbana)

Fortalecimento do serviço público

- Construção/reforma/ampliação de unidades de saúde.
- Construção/reforma/ampliação de unidades de assistência social.
- Obras de acessibilidade em vias e prédios públicos.
- Obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea.
- Aquisição de equipamentos de saúde, de assistência social e de educação, vedada a aquisição de medicamentos e insumos.
- Poços artesianos e cisternas.
- Construção/reforma/ampliação de creches e escolas.
- Construção/reforma/ampliação de unidades habitacionais.
- Construção/reforma/ampliação de quadras esportivas.
- Aquisição de caminhão compactador de lixo e caminhão pipa.

Confira também quanto cada município vai receber:

- Belo Horizonte: R$ 50 milhões
- Municípios acima de 500 mil habitantes: R$ 30 milhões cada
- Municípios de 200 mil a 500 mil habitantes: R$ 15 milhões cada
- Municípios de 100 mil a 200 mil habitantes: R$ 7 milhões cada
- Municípios de 50 mil a 100 mil habitantes: R$ 5 milhões cada
- Municípios de 25 mil a 50 mil habitantes: R$ 2,5 milhões cada
- Municípios de 15 mil a 25 mil habitantes: R$ 1,5 milhão cada
- Municípios de 5 mil a 15 mil habitantes: R$ 1 milhão cada
- Municípios até 5 mil habitantes: R$ 750 mil cada

Em, 02 de agosto de 2021.

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 13 / 08 /2021

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas